



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 458/2025-PROGRAD/UFMS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME REVALIDA 2025/1

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996; a Lei nº 13.959/2019; a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; a Portaria nº 530/2020, o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida), celebrado entre a UFMS e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; o [Edital INEP/MEC nº 46/2025](#), e a [Portaria INEP/MEC nº 726/2025](#) CONVOCA os candidatos aprovados para a apresentação dos documentos necessários ao processo de revalidação de seus respectivos diplomas médicos, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

1.1. A relação dos candidatos aprovados com número de inscrição encontra-se no Anexo da [Portaria INEP/MEC nº 726/2025](#), de 04 de novembro de 2025.

1.2. Também serão considerados aptos para submissão a este Edital, os candidatos aprovados em Portarias publicadas posteriormente, relativas ao resultados da Edição 2025/1, disciplinado pelo [Edital INEP/MEC nº 46/2025](#).

1.3. A UFMS não realizará a revalidação de aprovados na condição de sub judice, uma vez que a decisão é de caráter liminar e, devido a sua natureza provisória, pode vir a ser revogada ou modificada a qualquer tempo por decisão superveniente. Para proceder com a solicitação de revalidação, o(a) interessado(a) deve anexar ao processo a Certidão de Trânsito em Julgado.

2. CUSTOS

2.1. A revalidação do diploma pela UFMS terá o custo de R\$ 1.500,00, conforme [Tabela de Preços da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul](#).

2.2. O recolhimento deverá ser realizado pelo portal: <https://financas.ufms.br/recolhimento/publico/guia/2469>.

2.3. Opção de recolhimento: Registro do Certificado Revalida.

2.4. Conforme o §4º, do art. 8º, da Resolução nº431-COUN/UFMS/2025, o pagamento efetuado não será restituído em nenhuma circunstância, mesmo se, ao final da análise, não se efetivar a revalidação ou reconhecimento.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A documentação deve ser enviada no sistema SIGPROJ (<https://sigproj.ufms.br/>) até o dia 11/11/2026.

3.2. A previsão de revalidação do diploma pela UFMS, a contar da data da correta submissão dos documentos, é de 60 (sessenta) dias.

4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O envio dos documentos deverá ser realizado exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, no endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período definido no item 3.1 deste Edital.

4.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá:

- I) fazer o cadastro como usuário externo no endereço <https://sigproj.ufms.br/publico/usuarios>;
- II) acessar esse Edital no endereço <https://sigproj.ufms.br/>, com o login e senha cadastrados conforme item I, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) guia de recolhimento da GRU
 - b) diploma de médico a ser revalidado, expedido por instituição estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente do país de origem e autenticado pela autoridade consular brasileira, no país de expedição do diploma ou contendo a Apostila de Haia;
 - c) tradução pública juramentada para o idioma português do diploma a ser revalidado, quando o documento não for expedido em língua portuguesa, espanhola, inglesa ou francesa (o candidato deverá verificar se o tradutor está devidamente inscrito em Junta Comercial, conforme dispõe a Lei nº 13.609/ 1943);
 - d) histórico escolar do curso de Medicina, autenticado pela autoridade consular brasileira ou Apostila de Haia (o histórico escolar deve informar o nome do candidato e compreende: o nome e a carga horária de todas as disciplinas cursadas e as notas/qualificações obtidas, inclusive do período do internato);
 - e) tradução pública juramentada para o idioma português do histórico escolar do curso de Medicina, quando o documento não for expedido em língua portuguesa, espanhola, inglesa ou francesa (o candidato deverá verificar se o tradutor está devidamente inscrito em Junta Comercial, conforme dispõe a Lei nº 13.609/ 1943);
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) documento oficial de identidade ou registro nacional migratório (pode ser apresentado o protocolo de solicitação);
 - h) cadastro de pessoa física — CPF;
 - i) certidão de quitação eleitoral, obtida no site <https://www.tse.jus.br/> (exigência somente para brasileiros);
 - j) comprovante de quitação com as obrigações militares (exigência somente para brasileiros do sexo masculino);
 - k) certificado de conclusão do ensino médio, com tradução pública juramentada para o idioma português do diploma a ser revalidado, quando o documento não for expedido em língua portuguesa, espanhola, inglesa ou francesa (o candidato deverá verificar se o tradutor está devidamente inscrito em Junta Comercial, conforme dispõe a Lei nº 13.609/ 1943);
 - l) certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras), nível intermediário superior (documento não obrigatório);
 - m) cópia da Portaria do resultado final dos aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2025/1.

4.2.1. O envio da documentação somente será efetivada no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos necessários e SUBMETER A INSCRIÇÃO.

4.3. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 4.2. deste Edital é exclusiva do candidato.

4.4. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo candidato.

4.5. Não será aceita a entrega parcial de documentos.

4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diferente de PDF.

4.7. A Prograd poderá solicitar informações ou documentos complementares que, a seu critério, forem considerados necessários.

4.8. A previsão de revalidação do diploma pela UFMS será conforme o item 3.2 deste Edital.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. A participação no processo de revalidação implica o conhecimento do presente Edital.

5.2. Ao participar do processo de revalidação, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

5.3. Ao término do processo de registro do diploma pela UFMS, será enviado um e-mail ao candidato informando-o da disponibilidade para retirada.

5.4. A retirada do diploma ou certificado, a ser registrado pela UFMS, poderá ser feita mediante procura particular, com firma reconhecida em cartório.

5.5. Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail revalida.prograd@ufms.br

5.6. À Prograd, reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **6031082** e o código CRC **EFB46761**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 6031082